

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA CGC 03 892 042/0001-72

PARECER Nº

032/2024



Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Municipal n°. 021/2024 de 27 de Março de 2024, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO LOTACIONOGRAMA DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei Municipal de autoria do Poder Executivo em que o mesmo tem como objetivo alterar o Lotacionograma do municipio, especificamente criando cargos, alterando quantia de vagas, bem como os vencimentos de alguns cargos.

II - ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade a a boa técnica legislativa.

CONSIDERANDO que o projeto, objeto dessa análise tem como finalidade alterar o Lotacionograma, ampliando a quantidade de vagas do cargo de Professor de Pedagogia.

No âmbito do mérito da questão, em que observamos os cargos a serem alterados, entendemos que tal Projeto de Lei é pertinente e coerente para uma estrutura Administrativa eficiente que atenda as necessidades e demandas da Administração Pública.

Administração pública municipal demonstra que a sua posição financeira está positiva e dentro dos padrões de índices de comprometimento da folha de pagamento frente a Receita Corrente Liquida, certificando-se da disponibilidade de recursos existentes. Vislumbra-se que há margem e condições da Administração Pública Municipal fazer as alterações propostas no Lotacionograma.

Diante do exposto, analisamos que tal projeto vem ao encontro de uma Gestão Eficiente e Necessária para atender as formalidades que se requer no bojo da Administração Pública.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, justiça e Redação, sou pela constitucionalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa, e no ménto, pela aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 021/2024 de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infraassinados, após analisar o Projeto de Lei Municipal nº 021/2024, de autoria do Executivo Municipal, que: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO LOTACIONOGRAMA DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA—MY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amoria, votam da seguinte maneira:

PROTOCOLO GERAL 185/2024 Data: 28/03/2024 - Horário: 12:17 Legislativo

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C – FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA CGC 03 892 042/0001-72

Adeal Antônio Almeida Carneiro: Aprova

Marcos Amorin: **Aprova** Luzimar Pereira Luz: **Aprova**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal nº 021/2024, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 28 de Março de 2024.

HUEHL EHRNEIR O

Adeal Antônio Almeida Carneiro

Presidente da CCJR

Marcos Amorin Relator da CCJR

uzimar Pereira **L**uz

Membro da CCJR